



**Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC**  
**CNPJ: 82.561.093/0001-98**  
**Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Patrimônio**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 04/2016**

**ALIENAÇÃO/VENDA DE IMÓVEL E BENS MÓVEIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM/SC**

**1. DO LEILÃO**

A Prefeitura do Município de São Joaquim, através da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça João Ribeiro, 001, Centro, São Joaquim/SC, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE (PRESENCIAL E ONLINE / SIMULTÂNEO)**, para venda de imóvel e de bens móveis, dentre eles, AUTOMÓVEL, UTILITÁRIOS, CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, BRITADOR, MOBÍLIAS, SUCATA FERROSA E ELETRÔNICA, TERRENO e OUTROS BENS, descritos no item 02 do presente Edital e Anexo Único, no dia **15 de dezembro de 2016, às 14h30min, no PRESENCIALMENTE no auditório daADR (Agência de Desenvolvimento Regional) de São Joaquim/SC (antiga SDR), situada na RuaGetúlio Vargas nº 08, centro, São Joaquim/SC, e ON-LINE pelo site <https://www.soleiloes.net>** nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, tendo como Leiloeiro Público Oficial e Rural o Sr.Giovano Ávila Alves, matriculado na Jucesc sob o nº AARC/237 e Faesc nº 037.

**2. DO OBJETO DO LEILÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES**

**2.1** O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis para a administração Municipal da Cidade de São Joaquim, relacionados no Anexo Único do presente Edital de Leilão Público Nº 04/2016.

**3. DA HABILITAÇÃO:**

**3.1** Poderão participar pessoas físicas, maiores e capazes, com documento de identidade e CPF. Quando pessoa jurídica, seus representantes deverão comprovar essa condição com procuração da empresa, caso não tenham poderes de compra prevista no contrato social.

**3.2** Na impossibilidade de comparecerem no dia do Leilão, os interessados poderão ser representados por procuração particular com poderes específicos.

**3.3** Desde a publicação, os participantes poderão também oferecer seus lances on-line pelo site do leiloeiro (<https://www.soleiloes.net>), mediante cadastro prévio enviado com antecedência mínima para aprovação de 12h antes do leilão, podendo inclusive acompanhar dando lances simultaneamente aos presenciais no dia 15/12/2016, até o leiloeiro encerrar a venda de cada lote.

**3.4** O Leiloeiro e o Município de São Joaquim, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que ocorram ao Usuário/Cadastrado ao acessarem o site e sistema de venda em leilão *online*, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão que utilizam independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote.

**3.5** O Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda *online* dos bens no site sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado/Interessado, caso na ocasião do pregão não consiga estabelecer conexão segura com o servidor/provedor do site [www.soleiloes.net](http://www.soleiloes.net), independentemente do seu motivo, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.





**Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC**  
**CNPJ: 82.561.093/0001-98**  
**Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Patrimônio**

#### **4. DA VISITAÇÃO:**

**4.1** A visitação aos bens ocorrerá nos dias 12 a 14/12/2016, no horário das 09h00min às 11h00min horas e das 14h00min às 17h30min horas, e no dia 15/12/2016 das 09h00min até iniciar o leilão (14h30min), no Município de São Joaquim, nos seguintes locais:

**4.1.1** No Pátio da Oficina Municipal, sito a Rua Jailo Amarante Ferreira, s/n Bairro Santa Paulina, sob o responsável Sr. Avelino Nesi (49) 3233-2891 (ponto de referência Canil Municipal);

#### **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**5.1** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título.

**5.2** A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado real em que se encontram os lotes previstos no item 2.1 do presente Edital e Anexo Único, visto ser permitida indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os bens, bem como o direito aos interessados de levarem profissionais especializados para certificar o real estado de conservação dos mesmos, não sendo permitida a utilização de ferramentas que provoque a desmontagem para averiguação, bem como não será permitido colocá-los em funcionamento. As fotos dos lotes disponibilizadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas.

**5.2.1** Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de visitação, sem gerar qualquer direito de reclamação, caso depois de arrematados o estado dos bens estejam divergentes do informado.

**5.3** Os bens, objeto do presente leilão, serão arrematados presencialmente no local indicado e/ou on-line pelo site <https://www.soleiloes.net>.

**5.4** A partir do valor inicial de avaliação, e/ou do valor já ofertado pelo site, o leiloeiro estabelecerá a diferença mínima para os lances subsequentes presenciais, independente de qualquer preferência de valor que assista ao interessado, procedendo-se à venda do bem pelo maior lance ao final oferecido.

**5.5** Os veículos para circulação serão vendidos livres e desembaraçados. Será de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento de eventuais débitos de Licenciamento anual e DPVAT, bem como a transferência de propriedade destes, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis.

**5.6** Serão de responsabilidade dos arrematantes a baixa dos veículos considerados em péssimo estado de conservação (sucatas), os quais não poderão voltar a circular em vias públicas.

**5.7** No ato de arrematação presencial, o arrematante receberá uma senha e obrigatoriamente fornecerá aos agentes do leiloeiro o seu R/G e CPF, juntamente com uma ficha cadastral devidamente preenchida de forma legível, com seu endereço completo, telefone de contato, procuração e contrato social, conforme cada caso.

**5.8** O pagamento da arrematação será a vista em favor da Prefeitura Municipal de São Joaquim ao término do leilão, sendo aceito mediante depósito bancário, cheque e dinheiro. Não serão aceitos cheques caução como forma de substituir o valor a ser pago. Também não serão aceitos cheques de terceiro, salvo se





**Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC**  
**CNPJ: 82.561.093/0001-98**  
**Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Patrimônio**

estiver devidamente com procuração do comprador do bem arrematado, com firma reconhecida em cartório.

**5.9** O pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, será efetuado pelo arrematante, à vista, ao término do leilão e em separado do valor pago pela arrematação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981, sendo aceito mediante depósito bancário, cheque ou dinheiro.

**5.10** Considerar-se-á vendido o bem, após o efetivo recebimento/pagamento do valor da sua arrematação e da comissão do leiloeiro no percentual de 5% sobre a venda, conforme acima mencionado.

**5.11** A desistência da arrematação durante ou após o leilão acarretará ao arrematante o pagamento de multas de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente, e de 5% **(cinco por cento) sobre o valor da multa paga ao comitente, em favor do Leiloeiro**, nos termos do item 5.8 do presente edital, **bem como a perda dos valores que já tenham sido pagos.**

**5.12** Os depósitos efetuados com cheques e devolvidos pelo sistema de compensação, acarretará a desistência tácita do arrematante, retornando o bem ao comitente e o arrematante obrigado a pagar uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate.

**5.13** Os lotes serão liberados para o arrematante ou seu representante legal devidamente autorizado a partir dos dias 16/12, e dias 19, 20 e 21/12/2016, com a efetiva comprovação dos pagamentos. A documentação estará disponível no setor de patrimônio da Prefeitura Municipal de São Joaquim, situada na Praça João Ribeiro, 001, Centro, São Joaquim/SC, podendo ser consultada pelo telefone (49) 3233-6419, com o Sr. José Vilmar Mariott.

**5.14** A contar da última data prevista para retirada o bem (21/12/2016), o arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias de úteis de expediente para retirá-lo do depósito/pátio. Ultrapassado este prazo sem qualquer manifestação do comprador/arrematante, será cobrado uma taxa diária de 1% (hum por cento) sobre o valor arrematado, até o trigésimo dia, quando então, o Município de São Joaquim poderá dar ao bem o destino que lhe for conveniente, não merecendo o arrematante qualquer reembolso do valor pago, bem como da comissão do Leiloeiro.

**5.14.1** Considerando o recesso de fim de ano, a Prefeitura do Município de São Joaquim estará com suas atividades de expediente suspensas do dia 24/12/2016 até o dia 02/01/2017, retornando no dia 03/01/2017.

**5.15** A transferência do bem leilado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

**5.16** A regularização dos veículos junto ao DETRAN, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de modelo, marcação ou remarcação de motor, e etc., quando houver, ficará a cargo e de responsabilidade do arrematante.

**5.17** A Prefeitura Municipal de São Joaquim, bem como o Leiloeiro, não se responsabilizam pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo iminentes, que venham a surgir posteriormente à arrematação, bem como qualquer equívoco de digitação na descrição dos bens previsto no item 2.1 e Anexo Único do presente Edital de Leilão.







**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**  
**CNPJ: 82.561.093/0001-98**  
**Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Patrimônio**

**5.18** Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que por ventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

**5.19** A Prefeitura Municipal de São Joaquim e o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc...) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção, bem como os impostos com o transporte, quando devidos, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

**5.20** Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme cláusula 4.1 do presente edital, não cabendo à Prefeitura Municipal quaisquer responsabilidades quanto a sua conservação até a retirada dos mesmos pós-leilão.

**5.21** Como a todos é dado o direito de vistoriar os bens que serão vendidos no Leilão, os interessados não poderão alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**6.1** Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a Prefeitura Municipal de São Joaquim, até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, inclusive valores, incluir ou mesmo retirar qualquer bem (lote ou item), sem que assista os interessados quaisquer direito à indenização ou reclamação. O leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que os lotes dispostos à venda, podendo invertê-los conforme sua conveniência no dia do Leilão.

**6.2** Caberá ao Leiloeiro o direito de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos respectivos bens em leilão, conforme as sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93, não obstante a reparação de dano prevista no artigo 186 c/c 927 do Código Civil.

**6.3** Ao término do leilão, a título de prestação de contas, o leiloeiro fornecerá ao representante da Prefeitura do Município os relatórios contento os dados de cada arrematante e os bens que arrematou, bem como o valor individualizado da compra e o total geral vendido no leilão.

**6.4** Encerrado o Leilão, será também redigida uma ata relatando todo o evento, que deverá ser assinada pelo representante da Prefeitura do Município de São Joaquim e pelo Leiloeiro.

**6.5** Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

**6.6** A simples participação no presente leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

**6.7** O leiloeiro que não atender as disposições constantes deste Edital ficará sujeito às penalidades aplicadas pela JUCESC e legislação em vigor.

**6.8** Fica eleito o foro da Comarca de São Joaquim/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.





**Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC**  
**CNPJ: 82.561.093/0001-98**  
**Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Patrimônio**

Maiores informações e esclarecimentos junto a Prefeitura Municipal de São Joaquim, situada na Praça João Ribeiro, 001, Centro, São Joaquim/SC, telefone (49) 3233.6461 com Layse, (49) 3233.6469 com Wilmar, (49) 3233.6460 com Benta ,ou com o Leiloeiro Giovano Ávila Alves / Matr. AARC / 237, sito na Av. Rio Branco, 476 / 1009, Centro, Florianópolis/SC, Fones/fax: (48) 3364.1838 ou 9919.7676. Cópias do Edital poderão ser obtidas pela internet nos endereços: <http://www.saojoaquim.sc.gov.br>, [www.soleiloes.net](http://www.soleiloes.net)/contato@soleiloes.net.

São Joaquim/SC, 17 de novembro de 2016.





**Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC**  
**CNPJ: 82.561.093/0001-98**  
**Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Patrimônio**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 04/2016**  
**RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM/SC**  
**ANEXO ÚNICO**

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	VALOR INICIAL R\$
01	01	<b>AMBULÂNCIA FORD TRANST (importado)</b> , Ano/Modelo 2008/2009. PLACA MGU3106, RENAVAL 171203119, combustível diesel e cor branca. Obs.: Motor desmontado e com avarias.	S/N	11.000,00
02	01	<b>UTILITÁRIO TOYOTA BANDEIRANTE</b> , Ano/Modelo 1995/1995. Placa LYW6730, RENAVAL 644510110, combustível diesel e cor branca. Obs.: Carroceria e demais componentes do veículo desmontados do chassi.	S/N	5.000,00
03	01	<b>AUTOMÓVEL IVW JETTA</b> , Ano/Modelo 2009/2010, PLACA MJK1957, RENAVAL199974144, combustível gasolina e cor preta.	S/N	17.500,00
04	01	<b>MOTONIVELADORA HWB / 140</b> , Ano 1977, Motor.Mercedez 3450110201. Obs.: Falta a bateria e três rodas.	S/N	12.000,00
05	01	<b>CARREGADEIRA MICHIGAN 55C</b> , Ano 1994, Motor OM 352 nº 1113. Número de Série 344-912-10-467895.... Obs.: Motor desmontado e faltando bomba e bico, bateria, motor de arranque, turbina e radiador.	S/N	9.000,00
06	01	<b>BRITADOR PRIMÁRIO</b> , marca Faço, 4230, acoplado ao REBRITADOR 6013, com um CLASSIFICADOR (peneira) 1,0m x 2,20m 4 produtos. 01 Esteira (transportadora de correia) 15,0 metros. 01 Esteira (transportadora de correia) 8,0 metros. Obs.: Maquinário já desativado com retirada do local pelo arrematante.	S/N	17.500,00
07	01	<b>MOTOR VOLKSWAGEM MWM</b> , 6.450 cilindrada, potência 151 CV. Série 605.8.722. Fabricação 10/2002. Combustível - diesel. Obs.: Falta motor de arranque, alternador, engrenagem da bomba injetora e pé suporte do motor.	S/N	4.000,00
08	01	<b>CARCAÇA TRASEIRO DE CAMINHÃO FORD SEM DIFERENCIAL</b>	S/N	200,00
09	01	<b>CARRETA AGRÍCOLA</b>	S/N	350,00
10	01	<b>SUCATA DE MATERIAL FERROSO</b> composta de barras de ferro, placas indicativas, fogões, geladeira, gaveteiros de aço, cofre, concha de ferro para máquinas, mobílias escolares e outros bens.	S/N	200,00
11	01	<b>SUCATA DE MATERIAL ELETRÔNICO</b> , composto de teclados, gabinete CPU, monitores, ped mouse, itens de iluminação pública e outros.	S/N	200,00
12	01	<b>IMÓVEL / TERRENO</b> com 396m <sup>2</sup> , situado na Rua Juvenal Matos, Centro, São Joaquim/SC, matriculado sob o nº 13.730 no Registro de Imóveis de São Joaquim.	S/N	250.000,00

**LOCAL DE VISITAÇÃO:**Do lote 01 ao lote 11 no Pátio da Oficina Municipal,sito a Rualjailo Amarante Ferreira, s/n Bairro Santa Paulina, sob o responsável Sr. Avelino Nesi (49) 3233-2891 (ponto de referência Canil Municipal).

